



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 083/2016, de 18 de maio de 2016.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Unidade Básica de Saúde, no município de Novo Alegre – TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 11740265000/1130-01.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Ofício/FMS/ nº. 34/2014, de 19 de março de 2014, que encaminha a Ordem de Início de Serviço de Construção de Unidade Básica de Saúde CNES 2468360 no município de Novo Alegre – TO referente à Proposta de Projeto Nº. 11740265000/1130-01, e foi protocolado na Comissão Intergestores Bipartite no dia 25 de abril de 2014;

Considerando o Ofício/FMS Nº. 050/2016, de 05 de abril de 2016, protocolado na Comissão Intergestores Bipartite no dia 28 de abril de 2016, onde o município de Novo Alegre – TO solicita a ratificação do endereço da Construção de Unidade Básica de Saúde CNES 2468360 referente à Proposta de Projeto Nº. 11740265000/1130-01 informado a esta comissão anteriormente através do Ofício/FMS/ nº. 34/2014;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ratificação de Endereço da Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Novo Alegre – TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 11740265000/1130-01.

Parágrafo Único: O endereço da Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Novo Alegre – TO está localizado à Av. Castelo Branco esquina com a Rua M 000, Setor Central, município de Novo Alegre - TO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

